



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.153/2019

Autor do Projeto de Lei:  
Executivo Municipal

**SANCIONO A PRESENTE**  
**LEI NESTA DATA.**  
**ITAPEMIRIM-ES. 16/07/19**

DISPÕE SOBRE ABERTURDA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim-ES - IPREVITA, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
002	092721481	44903900000	14300000000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	FUNCIONAL	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
002	092721481	44906100000	14300000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	R\$ 15.000,00
TOTAL					R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 04 de julho de 2019.

  
**MARIEL DELFINO AMARO**  
Presidente da Câmara